



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 006/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017

PROCESSO Nº

16.261/2018

PARTES:

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**.

OBJETO:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização de Assistência Social **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, registrada no CNPJ sob nº 35.797.364/0002-00, na Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora – Poá/SP - CEP 08566-600, neste ato representada por seus Representantes Legais – Sra. Sandra Grego da Fonseca, portadora da Cédula de identidade RG nº 4.851.309-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.450.318-33 e Adriana Barros Pereira, portadora da Cédula de identidade RG nº 32.360.575-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.507.168-95, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 001/17, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 001/17, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/17, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2019, encerrando-se em 31/12/2019, visando a continuidade dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

CLÁUSULA SEGUNDA:- As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos Federal, Estadual e Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal de 2019 são:

345	09.03.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	02	5000060
868	09.03.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	05	5000051
1830	09.03.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	01	5100000

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 27 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Giancarlo Lopes da Silva
Prefeito Municipal

SANDRA GRECO DA FONSECA

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Representantes Legais

ADRIANA BARROS PEREIRA

Testemunhas:

Edilene M. Rabello Prado
RG. 20.525.464-0

Sandra Ap. Souza Bússola
RG. 16.213.898-2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: Aldeias Infantis SOS Brasil

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/17

TERMO ADITIVO Nº 006/18

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 27 de dezembro de 2018

Página 3 de 4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Giancarlo Lopes da Silva
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891
Data de Nascimento: 20/09/1977
Endereço residencial completo: Rua Epitácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP
E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br
E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br
Telefone: 97695-3613

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Sandra Greco da Fonseca
Cargo: Representante Legal
CPF: 114.450.318-33 - RG: 4.851.309-X
Data de Nascimento: 31/07/1950
Endereço residencial completo: Rua Antonio Alvarez Airão, 418 – Jd. Tremembé – São Paulo
E-mail institucional: sandra.greco@aldeiasinfantis.org.br
E-mail pessoal: sandra.greco@aldeiasinfantis.org.br
Telefone(s): 11 – 95324-1926 - 11 – 5574-8199

Assinatura: _____

Nome: Adriana Barros Pereira
Cargo: Representante Legal
CPF: 293.507.168-95 - RG: 32.360.575-8
Data de Nascimento: 05/10/1981
Endereço residencial completo: Av. Gregório de Matos, 379 – Pq. Residencial Marengo – Itaquaquecetuba - São Paulo/SP
E-mail institucional: adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br
E-mail pessoal: dri.massot@gmail.com
Telefone(s): 11 92003-3522

Assinatura: _____